

EDITAL Nº 01/2024-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 01/2023 – PPGEA, de Normas para concessão e distribuição de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 06 a 10/02/2024, estarão abertas as inscrições para classificação/reclassificação interna de bolsas de estudo destinadas a discentes de Mestrado e Doutorado do PPGEA, distribuídas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

§ 1º No início de cada semestre letivo será lançado edital para classificação e/ou reclassificação de alunos bolsistas que tenham atividade remunerada e para classificação de alunos que optam pela dedicação integral.

§ 2º Caso o aluno bolsista com atividade remunerada não participe do Edital de reclassificação, a bolsa será cancelada automaticamente.

Art. 2º Poderão candidatar-se às Bolsas de Estudos o discente que não tenha recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado ou 42 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de doutorado (Programas de bolsa CAPES ou de outras agências) e não tenha reprovado (conceito D) em disciplina do PPGEA;

Continuação do Edital Nº 01/2024 – PPGEA

Art. 3º Os discentes do PPGEA candidatos a bolsa de estudos deverão enviar a inscrição contemplando os modelos de documentos anexos a este Edital e disponíveis no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/editais> .

Art. 4º Para inscrição na seleção os discentes deverão enviar um e-mail para o endereço cascavel.mestradoenergia@unioeste.br O título/assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição para bolsa de Estudos – nome do candidato** e anexar um arquivo único em formato pdf com cópia dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Solicitação de Bolsa (Anexo I);
- 2) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II); com comprovantes;
- 3) Currículo Lattes atualizado;

****O sistema aceita arquivo de no máximo 10MB.**

§ 1º O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º Após o envio da inscrição o discente receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

Art. 5º Para concessão de bolsa de estudos aos discentes do programa é exigido o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da Comissão de Bolsas do programa, segue o princípio da meritocracia, entre os candidatos a partir da nota, em ordem decrescente, baseada no *curriculum Lattes* documentado.

Art. 6º A avaliação do currículo será feita de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. Ausência de comprovação não será pontuada.

Art. 7º A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES

Art. 9º Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGEA.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado

Anexo I - Edital N° 01/2024-PPGEA

Formulário - Avaliação da Comissão de Bolsas

Nome do discente candidato a bolsa de estudos _____

Discente: Nível: () Mestrado () Doutorado
É candidato(a) a bolsa de estudo? () sim () não
Qual será sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação? () Integral () Parcial
Possui atividade remunerada? () sim () não
Em caso afirmativo, responder o questionário abaixo:
Tem interesse em assumir bolsa remanescente? () sim () não
Qual o tempo de dedicação à atividade remunerada?
Em qual localidade à atividade remunerada está sendo realizada? () Cascavel () Outra Cidade – Especificar o local e a distância em km: _____
Qual a área da atividade remunerada? () Área de educação - Especificar: _____ () Outra área - Especificar: _____

No início de cada semestre letivo a Coordenação lançará edital para classificação e/ou reclassificação de alunos bolsistas que tenham atividade remunerada e para classificação de alunos que optam pela dedicação integral, ingressantes e não ingressantes. Tal classificação permite que haja uma redistribuição de bolsas priorizando os discentes sem atividade remunerada com melhor desempenho acadêmico curricular.

O bolsista sem atividade remunerada deve estar ciente que caso desempenhe atividade remunerada deverá comunicar o orientador e a Coordenação para a redistribuição da bolsa conforme lista de classificação publicada semestralmente.

Ciência e Concordância do Candidato

Cascavel, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente (pode ser digitalizada)

Anexo II - Edital Nº 01/2024-PPGEA

Formulário para Avaliação do Currículo - Alunos regulares/2024

Nome do Candidato(a) _____ () Mestrado () Doutorado

CURRÍCULO	Peso	Máx.	Preench. Candidato	Comissão Seleção
1. Qualificação Acadêmica Relacionada a Área de Concentração:				
1.1. Curso Especialização "lato sensu"	0,5	2,0		
1.2. Créditos em disciplina de mestrado, para mestrado e de doutorado para doutorado (1,0 ponto por disciplina)	1,0	3,0		
1.3. Cursos de curta duração com aderência nas linhas de pesquisa do Programa (0,02 por hora)	0,02	2,0		
1.4. Cursos Linguas (0,02 por hora)	0,02	1,0		
1.4. Cursos de Tecnologia de Informática/Computação (0,02 por hora)	0,02	1,0		
2. Atividades de Ensino:		Máx.		
2.1. Monitor em disciplina de graduação (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.2. Docência no ensino médio ou profissionalizante (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.3. Docência no ensino em curso de graduação (0,5 pontos por ano)	0,50	3,0		
2.4. Docência no ensino em curso de pós-graduação (0,5 pontos por ano)	0,25	1,0		
2.5. Orientação de trabalho de conclusão de graduação	0,25	1,0		
3. Atividades de Pesquisa e Extensão Relacionadas à Área de Concentração:		Máx.		
3.1. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão certificado pela IES (Bolsista ou voluntário). (4,0 pontos por ano)	4,00	12		
3.2. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, com aderência na área do curso	20,0	-		
3.3. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, sem aderência na área do curso	15,0	-		
3.4. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, com aderência na área do curso	10,0	20,0		
3.5. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, sem aderência na área do curso	5,0	10,0		
3.6. Artigos publicados em periódicos indexados no Scielo como autor principal e na área	5,0			
3.7. Artigos publicados em periódicos no Scielo como coautor e na área	2,0	6,0		
3.8. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como autor principal na área	2,5	5,0		
3.9. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como coautor na área	1,5	4,5		
3.10. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como autor principal na área	1,5	4,0		
3.11. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como coautor na área	1,0	3		
3.12. Participação em eventos técnico-científico	0,25	1		
3.13. Apresentação de trabalho técnico-científico em evento	1,0	3		
3.14. Publicação de trabalho técnico-científico em evento internacional	1,0	4		
3.15. Publicação de trabalho técnico-científico em evento nacional	0,5	3		
3.16. Publicação de trabalho técnico-científico em eventos regional	0,25	1,5		
3.17. Capítulo de livro publicado	2,0	6		
3.18. Livro Publicado	5,0	10		
3.19. Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc)	10,0	-		
3.20. Conferências e palestras proferidas	0,5	2		
3.21. Prêmios ou lãureas científicas	1,5	3		
3.22. Colaboração em projetos de Pesquisa na IES (0,25 pontos por ano)	0,25	2		
3.23. Coordenação de Projeto de Pesquisa na IES (0,50 pontos por ano)	0,50	3		
PONTUAÇÃO TOTAL				